



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/PMPA -DL

PAE nº 2023/1076337

RESUMO

PROMOTOR



Estado do Pará, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809), CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

OBJETO



Formalização de ata de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de unidade fixa e unidades móveis de treinamento virtual de tiro policial em armas de porte e portáteis, para atender às demandas da polícia militar do Estado do Pará e demais Órgãos Participantes.

MÉTODO DE DISPUTA



- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA



Almoxarifado Central da PMPA, na Av. Brigadeiro Protásio s/n, Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91) 98402-7709, nos dias e horários do expediente administrativo da PMPA, de 2ª a 6ª feiras das 09h às 16h.

VALOR TOTAL

Sigiloso.

REAJUSTE



Índice

☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro:
☐ INPC ☐ IGPM (sigla)

Período

A cada **12 meses**, a contar de 09/05/2024
(data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Data

05/07/2024

Hora

9h

Local

Portal de Compras do Governo Federal –
www.gov.br/compras (UASG: 925809)



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1 - Promotor do pregão.....	4
CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL.....	4
CLÁUSULA 3 – OBJETO.....	4
CLÁUSULA 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.....	6
CLÁUSULA 5 - Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação..	8
CLÁUSULA 6 - Preenchimento da proposta.....	10
CLÁUSULA 7 - Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	11
CLÁUSULA 8 - Julgamento das propostas.....	17
CLÁUSULA 9 – Habilitação.....	20
CLÁUSULA 10 - Adjudicação e homologação.....	23
CLÁUSULA 11 – Recursos.....	23
CLÁUSULA 12 - Infrações e sanções administrativas.....	25
CLÁUSULA 13 - Impugnação ao edital.....	28
CLÁUSULA 14 - Disposições finais.....	28



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 - Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Polícia Militar do Pará - PMPA, CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede na Avenida Augusto Montenegro, Km 09 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém - PA, CEP 66821-000, neste ato representado pelo CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – Comandante Geral da PMPA.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Estadual nº 2.939/23, Decreto Estadual nº 534/20, Decreto Estadual nº 2.940/23, o Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023, Decreto Estadual nº 3.371/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, e a Portaria nº 001/2024/DL/PMPA que designa os agentes de contratação no âmbito da PMPA e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de unidade fixa e unidades móveis de Treinamento Virtual de Tiro Policial em Armas de Porte e Portáteis, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará e demais Órgãos Participantes.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Preço unitário	Quant.	Total
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis. -Especificações conforme Termo de Referência no anexos I.	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis. -Especificações conforme Termo de Referência no anexos I.	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ **Lote único**, formado por dois itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem, resguardando-se que a proposta deve observar os **valores unitários e global máximos aceitáveis**.

3.4 A licitação terá como órgão gerenciador a Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4.1 A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA);

3.4.2 A Polícia Civil do Estado do Pará (PC/PA);

3.4.3 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA);

3.4.4 A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (GAB GOV - Casa Militar)

3.5 A quantidade registrada, por órgão, fica estabelecida em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PMPA	SEGUP	PCPA	SEAP	CASA MILITAR (GOV. ESTADO)	TOTAL
01	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis.	02	01	01	02	00	06
02	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis.	02	01	00	02	01	06



CLÁUSULA 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



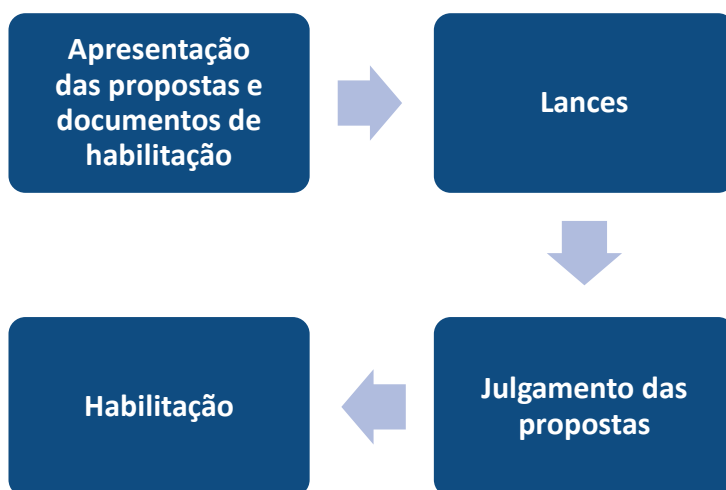
4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5 - Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

CLÁUSULA 6 - Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

☒ valor do item.

a.

☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.6 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 - Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** de cada item.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 0,5%.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a



ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto
e fe-
chado**

a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado
e aberto**

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

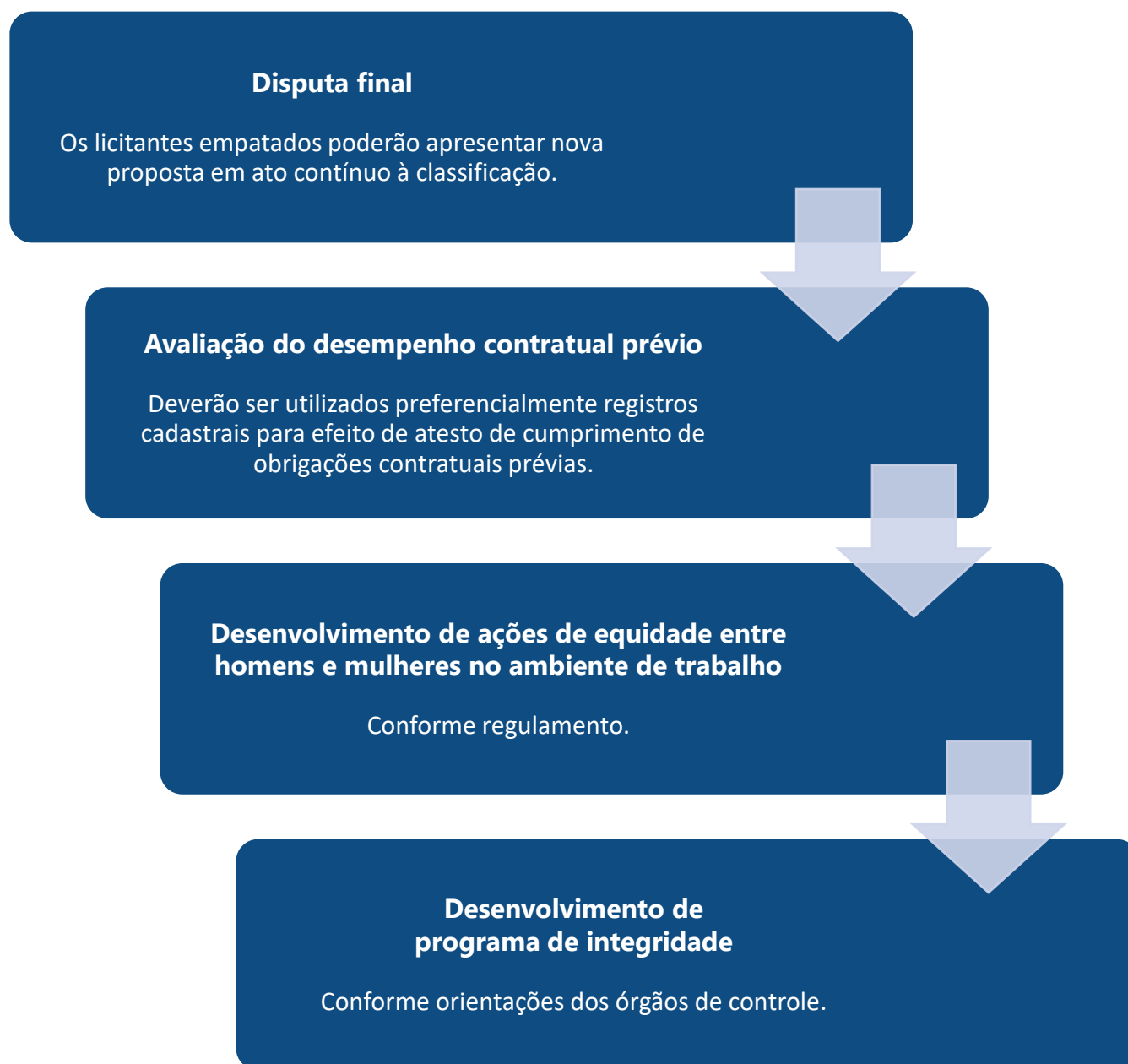
7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



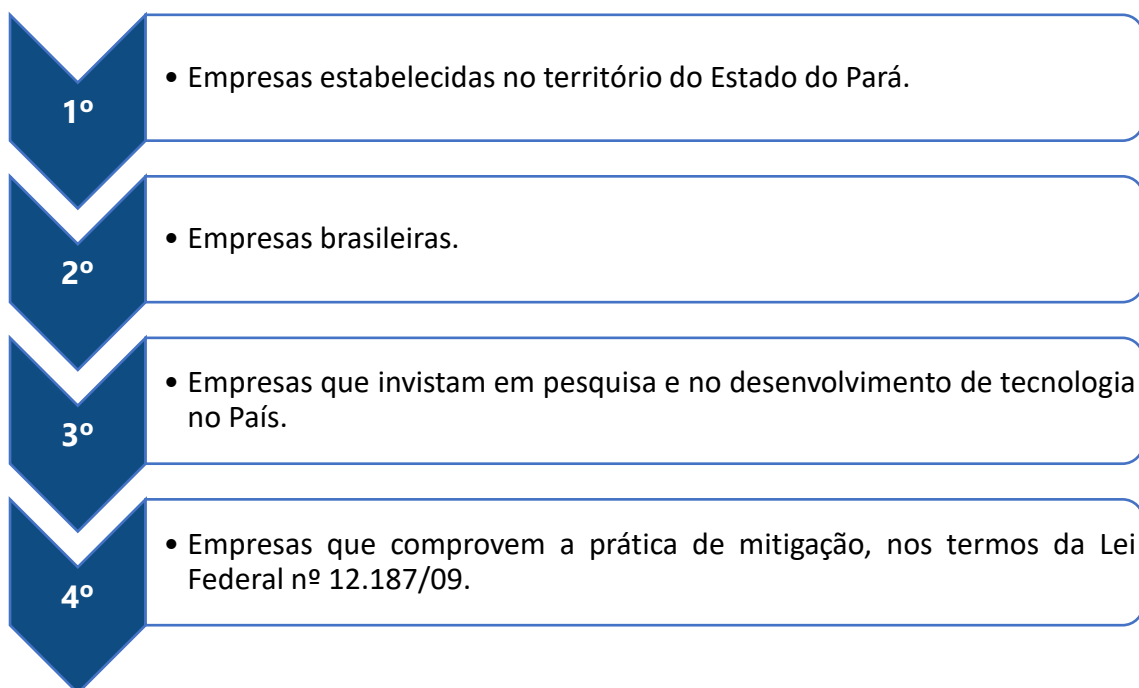
7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8 - Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.



8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; OU

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9 - Habilitação

9.1 Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica; técnica; fiscal social e trabalhista; econômico-financeira, segundo as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além das demais exigências deste instrumento e seus anexos, conforme está possibilitado pelo artigo 65 da Lei.

9.1.1 Especificamente da Qualificação Técnica

9.1.1.1 Para a qualificação técnica, é obrigatória a comprovação de capacidade para fornecer bens que atendam às especificações, quantidades e prazos definidos para este



certame, ou para o item específico em questão. Tal comprovação deve ser feita por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.1.2 Para efeito de cumprimento da disposição supramencionada se requer comprovação de fornecimento de bens de simuladores de treinamento de tiro virtual, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do item licitado, para objetos entregues dentro do prazo inicialmente estabelecido no contrato a que se referir (prazo).

9.1-A Os Certificados, Laudos e Pareceres técnicos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.



9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.



9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação;

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10 - Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.



11.2 Qualquer licitante poderá, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, no prazo de no mínimo 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão do direito. (vide art. 40, Decreto Estadual nº 2.940/2023).

11.3 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.11 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>).



CLÁUSULA 12 - Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	<i>e</i>
Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	Impedimento de licitar
Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	e contratar*
Deixar de apresentar amostra;	* Exceto quando se justificar a imposição
Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	de penalidade mais grave, ocasião em que
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	
Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;	Multa
Fraudar a licitação;	15% a 30% do valor do contrato licitado.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	<i>e</i>
Agir em conluio ou contra a lei;	Declaração de inidoneidade
Induzir deliberadamente a erro no julgamento;	para licitar e contratar
Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.



12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13 - Da formação do cadastro de reserva

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha



seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 3371/2023 de 29 de setembro de 2023.

CLÁUSULA 14 - Impugnação ao edital

14.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

14.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail: dl.avisos.pmpa@gmail.com.

14.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 15 - Disposições finais

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>).

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta da Ata de Cadastro de Reserva

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo de Proposta

Belém-PA, 10 de maio de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2023/1076337

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de unidade fixa e unidades móveis de Treinamento Virtual de Tiro Policial em Armas de Porte e Portáteis, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis contendo: 01 caminhão tipo baú, 0km, ano/modelo igual ou superior 2023; 01 container de alumínio, para dois simuladores embarcados, comportando, cada um deles, 3 (três) alunos, simultaneamente, mais 02 (dois) operadores do sistema, 01 simulador de treinamento de tiro e táticas policiais, composto de software de simulador, instalação e treinamento, para cada sala. Especificações mínimas, Conforme anexos I e II.	213055-6	Und	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis: 01 simulador de treinamento de tiro e táticas policiais de 180 graus composto de software de simulador, instalação e treinamento. Especificações mínimas, Conforme anexos I e III.	213068-8	Und	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

- O fornecimento da solução tecnológica Simulador de Treinamento de Tiro virtual deverá ser realizado em única etapa – lote único.
- A composição em um único lote se faz necessário para garantir a funcionalidade, segurança, garantia, assistência, padronização e qualidade dos treinamentos que serão aplicados para todas unidades de treinamento, podendo, até mesmo compartilhar habilidades técnicas desenvolvidas com outras forças de segurança; assim visando manter à uniformidade de procedimentos e habilidades técnicas, reaproveitamento de conteúdos posteriormente gerados sem necessidade de adaptações ou modificações, facilidade de manutenção e da atualização da evolução tecnológica, a padronização do critério de avaliação dos treinamentos e ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



contratual.

- O parcelamento do objeto pode comprometer o funcionamento da solução a ser fornecida por arrematante único e por preço global pois revela o risco de impossibilidade de execução satisfatória da solução de treinamento adquirida. Por outro lado, sob a perspectiva técnica dificulta centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada em vista do acompanhamento de problemas e soluções e verificação das causas e atribuição de responsabilidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2. Qual o motivo da contratação?

Inicialmente é importante destacar que a aquisição pleiteada tem como propósito gerar eficiência na atuação institucional que está alinhada aos ditames legais. Por se tratar de uma instituição armada, a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação continuada de seus integrantes se tornam fator preponderante para a qualidade do atendimento à população, protegendo e promovendo o exercício de Direitos Humanos, preservando vidas, com o foco na redução do sofrimento e diminuição das perdas.

A necessidade de manter o padrão de qualidade da atuação armada da corporação não deve desvincular-se ao princípio constitucional da economicidade. A implantação da solução tecnológica de “**Simulador de Treinamento de Tiro virtual**”, possibilitará reduzir substancialmente a quantidade de munições e insumos para treinamentos de tiro, aumentando a vida útil do armamento e reduzindo gastos com logística e pessoal. Tal medida se impõe por considerarmos que treinamentos com munição real representa um alto custo financeiro e a experiência de resolução de conflitos com intervenções policiais armadas revela-se em um alto custo social, necessitando de técnicas e treinamento qualificados.

Nesta esteira, verifica-se que treinamentos de tiro virtual contribuem para o oferecimento de um ambiente que contenham técnicas de simulação em cenários digitais, onde a imersão dos alunos em panoramas realistas reproduzem condições para exercícios de atividades operacionais, de acordo com as várias formas de atuação da Instituição.

Frisa-se que o Sistema de Tiro Virtual foi especialmente desenvolvido para treinamento das Forças de Segurança Pública baseado no conceito de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



"Prontidão em Combate", com utilização de armas reais adaptadas, não sendo necessário a utilização de munição real ou festim, ampliando assim a segurança do usuário durante os treinamentos em imagens virtuais contendo situações de simulações do cotidiano policial.

Por fim, cabe salientar que a aquisição do Sistema de Treinamento de Tiro Virtual deverá ser realizada em um único item, haja vista a complexidade tecnológica e a sua grande gama de informações e conexões interligadas, para que o atendimento às necessidades de um treinamento mais próximo da rotina operacional da Instituição possa ser alcançado, abstraindo, assim, o máximo do Sistema. Sua correta e eficiente utilização possibilitará que ações operacionais da Instituição se mantenham dentro de seus fundamentos de respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos, e mais, possibilitará que vidas sejam salvas pela técnica apurada que será empregada pelos agentes em campo.

NATUREZA DO BEM

☒ **Comum.**

☐ **Especial.**

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

3. Haverá prova de qualidade?

☒ Sim.

- Deverá atender aos requisitos técnicos conforme padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

☐ Não.

4. O edital exigirá amostra?

☒ Sim.

Justificativa:

1. Devido à natureza do objeto, será exigida demonstração do objeto para avaliação das exigências descritas neste Termo de Referência.

1.1. A licitante arrematante, no prazo de até 30 (trinta) dias, deverá realizar uma demonstração do produto ofertado onde serão conferidas as suas características com as especificações definidas não devendo gerar nenhum ônus para Administração.

1.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração. 1.3. A demonstração deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação pelo pregoeiro, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da proposta. 1.4. A referida demonstração deverá ser realizada nas instalações do Almoxarifado Central da PMPA (AC), localizado na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, de segunda-feira a sexta-feira No horário de 08:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 18:00hs. Telefone para agendamento da entrega através do telefone: (91) 98402-7709. 1.5. Caso não haja possibilidade da realização da demonstração no endereço mencionado no item 1.4, a empresa arrematante deverá proporcionar que Administração envie no mínimo 04 (quatro) representantes para conhecer o equipamento instalado e em funcionamento em outro local indicado. 1.5.1. As despesas decorrentes da visitação, incluindo passagens aéreas, hospedagem, traslados e alimentação, ocorrerão por conta da empresa vencedora. 1.6. Uma vez realizada a demonstração e constatado que o produto ofertado não atende a um ou mais dos requisitos especificados a arrematante será desclassificada sendo convocada a classificada em segundo lugar, e assim
--	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		sucessivamente. 1.7. Uma vez constatado o atendimento do produto de todas as especificações técnicas a licitante será então declarada vencedora e posteriormente adjudicada.
	☐ Não.	
5. Haverá garantia do bem?	☒ Sim. 1. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento pela contratante. 2. A licitante vencedora deverá prestar garantia e assistência Técnica do Simulador de tiro (hardware e software) bem como dos equipamentos de informática e dos produtos fornecidos por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses. A garantia deverá cobrir, no mínimo, os seguintes itens: 2.1.1. Substituição de qualquer componente que apresente defeitos de fabricação; 2.1.2. Correção e/ou substituição dos softwares utilizados que apresentarem defeitos. 2.1.3. Disponibilização de serviço em língua portuguesa de help-desk com atendimento mínimo das 09:00 às 18:00 dos dias úteis. 2.1.4. O fornecedor não fica obrigado a repor ou consertar componentes cuja falha seja oriunda de mau uso, imperícia ou imprudência ou falta de manutenção adequada e em conformidade com as especificações objeto, fornecidas pelo fornecedor. 2.1.5. Caso ocorra alguma falha de operação durante o período de garantia, a empresa vencedora terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para atendimento local, para iniciar a constatação e diagnóstico de falha, quando se fizer necessário. 2.1.6. A manutenção e suporte técnico a ser prestado deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens todas as vezes que isso se fizer necessário: 2.1.7. Disponibilização de suporte técnico telefônico, via e-mail e quando	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



necessário presencial; bem como suporte com serviço em língua portuguesa de *help-desk* com atendimento mínimo das 09:00 às 18:00 nos dias úteis.

2.1.8. Conserto ou substituição de peças do simulador:

- I) Componentes do case de controle;
- AI) Nobreak (incluindo fusível)
- BI) Computadores;
- IV) Sistema de som;
- V) Projetor;
- VI) Câmeras;
- VII) Kits de Recuos;
- VIII) Mangueiras;
- IX) Demais componentes do sistema;
- X) Atualização de versões conforme a contratada venha a desenvolver, por livre iniciativa;
- XI) Correções de bugs operacionais do sistema computacionais;
- XII) Visita técnica em até 48 horas após acionamento técnico, durante período comercial, desde que julgado necessário pela contratada;
- XIII) Suporte técnico telefônico e via internet. A contratante disponibilizará ponto de internet para acesso on-line ao simulador.

2.1.9. A garantia não cobre defeitos, quebras ou danos causados por imperícia ou imprudência.

2.1.10. A garantia técnica implica no conserto e substituição gratuita de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeito de material ou mão de obra empregado no processo de fabricação ou que apresentarem comprovada deficiência operacional;

2.1.11. Os serviços decorrentes da garantia técnica e assistência técnica serão executados sem qualquer ônus adicional para a cidade de Belém, no Estado do Pará;

☐ Não.

**Haverá
assistência**

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica para os bens, durante a vigência do contrato, a partir do seu



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



técnica?	recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.
	☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de contratação	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☒ Pregão eletrônico.	
Critério de julgamento	☒ Menor preço.	
	☐ Maior desconto.	
O orçamento estimado é sigiloso?	☒ Sim.	a não divulgação do orçamento faz com que os Justificativa: licitantes analisem detalhadamente seus custos, resultando em propostas mais realistas.
	☐ Não.	
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	☐ Sim.	Indicar os itens: (Indicar os itens).
	☒ Não.	

REQUISITOS DA CONTRATADA

Será exigida habilitação técnica?	☐ Sim.	Qual?	(Especificar a exigência).
		Por quê?	(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).
	☒ Não.		
Qualificações técnicas exigidas	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o		Justificativa: em atendimento aos imperativos do Art. 67, VI da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	cumprimento da futura obrigação contratual.	14133/2021.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	
	☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica	Justificativa: em atendimento aos imperativos do Art. 67, II da Lei nº 14133/2021.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
Há critério de sustentabilidade?	☒ Sim.	Serão utilizados os critérios de sustentabilidade abaixo assinalados: - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
	☐ Não.	
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim.	a) Impugnação do Edital; b) Certame deserto ou fracassado; c) Nomeação de fiscal de contrato sem as competências necessárias à fiscalização. d) Atraso na entrega dos bens.
	☐ Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
Como o bem deve ser entregue?	☒ O bem contratado deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.	
	☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.

O prazo de entrega do objeto deve seguir aos critérios estabelecidos abaixo:

Da Contratada:

a) Ao início de cada contrato a empresa contratada deverá proporcionar que Administração envie no mínimo 03 (três) representantes para verificar as instalações físicas de sua fábrica, a fim de constatar se a mesma ainda possui todas condições técnicas de operacionalidade para o fornecimento do objeto e da garantia. As despesas decorrentes da visitação, incluindo passagens aéreas, hospedagem, traslados e alimentação, ocorrerão por conta da empresa contratada.

b) Da entrega do objeto: o prazo máximo de entrega será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão nota de empenho, podendo ser estendido, com a justificativa que será analisada pelo órgão demandante.

c) Da reapresentação do objeto recusado: até 90 (noventa) dias da data de retirada do objeto.

d) Da retirada do objeto recusado: até 10 (dez) dias, após a comunicação da contratante.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Da Contratante:

a) Do resultado da análise da conformidade e emissão do termo de recebimento e exame de material (TREM): até 07 (sete) dias úteis após o recebimento dos objetos.

b) Da comunicação do TREM à contratada: até 07 (sete) dias úteis após a expedição do relatório técnico.

c) Da solicitação de reapresentação do objeto em desconformidade: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório técnico.

**Local, Prazo e
Condições para
recebimento do
bem**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



d) Da emissão do termo de aceitação: até 07 (sete) dias úteis após a entrega e verificação de que o objeto encontra-se em perfeitas condições de funcionamento e uso.

f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Local de Entrega:

- A contratada entregará o objeto em parcela única, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento, conforme estabelecido no local abaixo;

- O objeto deverá ser entregue nas instalações do Almoxarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Prazo do contrato

☐ 30 dias (pronta entrega).

☒ 12 meses.

Haverá possibilidade de prorrogação?

☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Não.

Forma de pagamento

Meio

Ordem bancária.

Onde?

Conta corrente indicada pela contratada.

Qual o prazo?

O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento dos materiais objetos deste termo de referência, junto ao qual deverão estar anexadas as Notas Fiscais e as certidões de regularidade, a fim de que as mesmas possam ser



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato e confecção do Termo de Recebimento do Material.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Qual a garantia do contrato?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa:
	☒ Não há.	Justificativa: em virtude da complexidade da contratação e do valor do objeto.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Dados orçamentários da contratação	Programa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Ação (Projeto/Atividade):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Elemento de Despesa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Plano Interno:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Fonte do Recurso:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém-PA, 23 de janeiro de 2024

JEANDERSON DA SILVA **SARAIVA** – CEL QOPM
Diretor de Projetos e Convênios da PMPA



ANEXO I

SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO VIRTUAL MÓVEL

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

1.1. UNIDADE MÓVEL DE TREINAMENTO DE TIRO E TÁTICA POLICIAL — CAMINHÃO COM DOIS SIMULADORES

1.1.1. O sistema Móvel, constituído de veículo tipo caminhão-baú, especialmente projetado e fabricado para este fim com itens de tecnologia para simulação de cenários de treinamento, deverá conter dois sistemas simuladores com as características listadas abaixo comportando, cada um deles, 3 (três) alunos, simultaneamente, mais 02 (dois) operadores do sistema, e composto, ainda, por:

1.1.1.1. CONTÊINER EM ALUMÍNIO QUE DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- A) Forração térmica a prova de fogo; porta de saída de emergência;
- B) Duas portas de acesso com travas antipânico;
- C) Climatização com uso de ar-condicionado elétrico compatível com a metragem cúbica do espaço interno do contêiner e interferências térmicas naturais externas;
- D) 02 consoles de comando compostos cada um por:
 - 02 Computador de alta performance (processador Intel I7 ou similar) 16 GB de memória RAM com placa de vídeo;
 - 01 Sistema de som de alta fidelidade composto de 2 caixas acústicas 50 Watts RMS;
 - 01 Nobreak capacidade para 2000 VA (para ambos os consoles);
 - Sistema de projeção com projetor de lente curta (Short Throw) para projeção de distância mínima de 2,5m de distância da tela de 2m x 1,50m e com resolução mínima de 1024 x 768;
 - Sistema de detecção de disparos.
- E) Conjunto tracionado por um caminhão;
- F) Software de simulação que atenda plenamente o estabelecido na descrição acima



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.1.1.2. VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2023/2024, ZERO KILOMETRO, MOTORIZAÇÃO DE 4CC MÍNIMA DE 180 CV, DIESEL, TURBO INTERCOOLER COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

- A) Sistema de Emissões EGR (conforme proncove P7);
- B) Caixa Câmbio de 6 velocidades à frente e 1 à ré com redução do diferencial com relação de 4,10/5,71:1 ou similar;
- C) Tração 4x2;
- D) Embreagem servo assistida a ar de 395mm com revestimento orgânico;
- E) Suspensão traseira eixo rígido motriz com molas semielípticas e auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora;
- F) Rodas em aço 7,5"x 22,5" pneus 11 R22, 5 radial sem câmara;
- G) Freio Motor de cabeçote + válvula tipo borboleta;
- H) Baterias de 24V sendo 2 de 12V com 135Ah;
- I) Alternador de 80A - 28V;
- J) Tanque de combustível Plástico com capacidade mínima de 275 litros;
- K) PBT homologado de 11.000 kls;
- L) PBT técnico de 11.200 kls;
- M) Cabine estendida;
- N) Ar condicionado;
- O) Direção hidráulica
- P) Garantia do veículo conforme regras dadas pelo fabricante.

1.1.1.3. BAÚ PERSONALIZADO PARA DOIS SIMULADORES, INSTALADO SOBRE CHASSI, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, À SER ADAPTADO ENTRE EIXOS APROPRIADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Comprimento Externo: 9.500mm
- Largura Interna: 2.600mm
- Altura Interno: 2.400mm

- A) Estrutura do baú em perfis de aço galvanizado, todos soldados entre si com processo Mig;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



-
- B) Base com chassi viga “I” de 4”, travessas em perfil “U”, soldados;
- C) Revestimento externo em chapas lisas de alumínio pré-pintado liso branco, espessura 2,0 mm coladase com rebiteagem simples espaçada nas emendas de cada chapa;
- D) Assoalho em compensado naval 18mm revestido com piso vinílico antiderrapante de 2mm;
- E) Porta lateral posicionada na lateral direita, com no mínimo 1.000x2.020mm e máximo com 1.215x2.020mm livre; varão embutido, dobradiças em aço inox; fechadura sistema motor home com abertura e fechamento externo e interno;
- F) 02 portas laterais posicionadas na lateral esquerda, para emergência, com 925x2.020mm livre; dobradiças em aço inox; fechadura sistema motor home com abertura e fechamento externo e interno;
- G) Com compartimento traseiro;
- H) Revestimento interno total (exceto o assoalho): isolamento térmico com placas de poliuretano de 50mm, fechamento com chapas de compensado naval 9mm revestido com forração preta; frontal e traseira com MDF preto fosco;
- I) Duas divisórias internas, com 01 porta e 01 janela fixa em vidro temperado, em cada divisória;
- J) Mesa com 02 cadeiras e 01 armário para guardar armas, instalados na área entre as 02 divisórias;
- K) 02 Suportes para projetores, instalados no teto da área de tiro;
- L) Suportes para câmera de detecção de disparos;
- M) Sinalizadores de saída de emergência e 01 sinalizador de saída normal, instalados internamente;
- N) Escada articulável e escamoteável na porta lateral direita com vão mínimo de 100 milímetros;
- O) Toldo retrátil automático, de 2,00 x 2,00m instalado externamente na área da porta lateral direita;
- P) 03 aparelhos de ar-condicionados, modelo veículo móvel, de no mínimo 9.000 BTUS;
- Q) Compartimentos na parte traseira para;
- R) Armazenagem de 02 cilindros de ar comprimido, com acesso pelo lado de fora do furgão; dimensões aproximadas de 800x2000mm cada compartimento;
- S) 01 compressor de alta pressão para recarga dos cilindros;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



T) 01 gerador elétrico suficiente a manter a unidade em funcionamento independente de rede elétrica externa;

U) Sistema de ancoragem estabilização (patola) hidráulica com acionamento elétrico;

V) Circuito elétrico completo para alimentação externa 220V, composto por caixa de disjuntores, tomadas, interruptores e 06 luminárias LED; cabo para alimentação externa com 20m;

W) Instalação elétrica interna e externa conforme normas CONTRAN; cabeamento duplo antichamas; lanternas externas sistema LED; lanternas inferiores embutidas no perfil (saia) lateral inferior;

X) Pintura do quadro com fundo epóxi e acabamento com tinta PU na cor prata; travessas e longarinas nacor preta em esmalte sintético dupla função;

Y) Para-choque traseiro móvel com perfil antiderrapante; Protetor lateral, com barras horizontais em alumínio, conforme Res. 323 do CONTRAN recobertas com em chapas lisas de alumínio pré-pintado liso, prata, espessura 1,0mm coladas e com rebites simples espaçada nas emendas de cada chapa por toda sua extensão;

Z) 01 caixa de ferramentas de plástico com chaves, 01 carote d'água;

A.A) 04 para-lamas em material plástico de alta resistência com 02 lameiros; batente traseiro em chapa de aço, acabamento traseiro em chapa xadrez alumínio e faixas refletivas CONTRAN;

A.B) Cadastro no Bin (DENATRAN).

Especificações:

Quadro resumo dos itens que compõe o simulador virtual de tiro:

DESCRIÇÃO	QTD
Sistema de controle e gerenciamento de simulação: - Comportar no mínimo 03 (três) atiradores simultaneamente no módulo de Stand de Tiro Virtual ou de operações táticas, em cada sala.	01
Tela de Projeção Características mínimas: Tela de projeção, que cobre o campo visual em 90° e largura mínima de 2,00 metros, altura mínima de 2,60 metros, cada uma.	02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Projektor 2500 Lumens Características mínimas: Resolução: XGA mínima de 1.024 x 768 dpi; Sistema de Display: 3 LCD ou DLP ou similar; Luminosidade: 2.500 Lumens; Contraste: 2000:1; Reprodução em no mínimo: 6 milhões de cores; Alto-falante: 1 w mono; Controle Remoto: sim; Ajuste de altura: Pé frontal ou lateral; Lâmpada Mínima: 180 w; Duração aproximada da Lâmpada: 3.000 horas (normal); Ruído não superior a 48 db; Alimentação: 100 – 240 v; Conectividade: USB tipo B; Saída de áudio RCA ou HDMI; Distância de projeção: entre 0,5m e 2,5m.; Acessórios: Manual em português;	02
Câmaras/sensores Características mínimas: Resolução mínima de 650x490; captura de 120 frames/segundo.	02
Computador gerador de imagens Notebook Processador: Intel Core I7, décima geração ou maior Memória Ram: 16gb Ddr3 1333mhz Hd: 1 Tb M2 Portas Usb: 4 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): 10/1000 Placa de vídeo com 4 Gb com suporte de saída para 3 monitores/projetores Mouse Teclado padrão ABNT Voltagem: Bivolt	02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Computadores de detecção de disparos Processador: Intel Core I7 decima geração ou maior Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz Hd: 500gb M2 Portas Usb: 4 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): 10/1000 Mouse Teclado padrão ABNT Voltagem: Bivolt	02
Nobreak 2KVa Características mínimas: Potência Nominal: 2.000Va; Características Gerais: Nobreak Inteligentes ondas SENOIDAL pura; Microprocessado; Saída: Número mínimo de tomadas de saída: 4 com saída de 115 V; Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V; Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz;	01
Conjunto de alto-falantes - caixa de som amplificada Alto-falante de no mínimo 5 polegadas; potência de 100 Watts RMS Deverão estar propriamente instalados fora do ambiente confinado de treinamento, e um para cada tela que compõe o sistema.	02
Dispositivo de reação (cinto, colete ou similares) Através deste cinto o treinando que for alvejado pelo simulador deverá sentir o choque elétrico.	06
Simulador de espargidor de gás Características mínimas: Através deste item possibilitara ao treinando simular o espargimento de gás de pimenta sobre o opositor, possibilitando o uso progressivo da força utilizando-se de técnicas com armas não letais.	04
Simulador de lanterna	04
Simulador De Arma Não Letal Do Tipo Taser Características mínimas:	04



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Através deste item poderá ser simulado o uso de armas não letais do tipo TASER	
Biblioteca de 100 cenários configurados prontos para uso Características mínimas: Através desta funcionalidade permitirá simulação de operações policiais já disponibilizados com o sistema.	01
Biblioteca de 15 Stands Virtuais Configurados Prontos Para Uso	01
Gravação e produção de 10 cenários específicos da contratante	01
Editor de cenários	01
Kit de recuo para pistola CAL .40, Bereta APX FULL SIZE	14
Kit de recuo para arma longa 5,56 imbel (IA2)	03
Consumíveis:	
Prazo de garantia	48 meses



ANEXO II

SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO VIRTUAL 180 GRAUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FIXO 180 GRAUS

Quadro resumo dos itens que compõe o simulador virtual de tiro:

ITEM	QTD
Sistema de controle e gerenciamento de simulação: - Comportar no mínimo 12 (doze) atiradores simultaneamente no módulo de Stand de Tiro Virtual - Comportar no mínimo 04 (quatro) atiradores simultaneamente no módulo de Simulador de Operações Táticas	01
Tela de Projeção Características mínimas: Telas de projeção de ambos os lados, dual vision, com quadro metálico para sustentação e fixação no solo, que cobrem o campo visual em 180° e largura mínima de 3,00 metros, altura mínima de 2,00 metros, cada uma.	03
Projetor 2500 Lumens Características mínimas: Resolução: XGA mínima de 1.024 x 768 dpi; Sistema de Display: 3 LCD ou DLP ou similar; Luminosidade: 2.500 Lumens; Contraste: 2000:1; Reprodução em no mínimo: 6 milhões de cores; Alto-falante: 1 w mono; Controle Remoto: sim; Ajuste de altura: Pé frontal ou lateral; Lâmpada Mínima: 180 w; Duração aproximada da Lâmpada: 3.000 horas (normal); Ruído não superior a 48 db; Alimentação: 100 – 240 v; Conectividade: USB tipo B; Saída de áudio RCA ou HDMI; Distância de projeção: entre 0,5m e 2,5m.;	03



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Acessórios: Manual em português;	
Câmaras/sensores Características mínimas: Resolução mínima de 650x490; captura de 120 frames/segundo.	03
Computador gerador de imagens Processador: Intel Core I7, décima geração ou maior Memória Ram: 16gb Ddr3 1333mhz Hd: 1 Tb M2 Portas Usb: 4 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): 10/1000 Placa de vídeo com 4 Gb com suporte de saída para 3 monitores/projetores Mouse Teclado padrão ABNT Voltagem: Bivolt	01
Computadores de detecção de disparos Processador: Intel Core I7 decima geração ou maior Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz Hd: 500gb M2 Portas Usb: 4 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): 10/1000 Mouse Teclado padrão ABNT Voltagem: Bivolt	03
Rack metálico, na cor preta com capacidade para acondicionar os computadores, com 4 ventiladores.	01
Nobreak 2KVa Características mínimas: Potência Nominal: 2.000Va; Características Gerais: Nobreak Inteligentes ondas SENOIDAL pura; Microprocessado; Saída: Número mínimo de tomadas de saída: 4 com saída de 115 V;	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V; Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz;	
Conjunto de alto-falantes - caixa de som amplificada Alto-falante de no mínimo 5 polegadas; potência de 100 Watts RMS deverão estar propriamente instalados fora do ambiente confinado de treinamento, e um para cada tela que compõe o sistema.	03
Dispositivo de reação (cinto, colete ou similares) Através deste cinto o treinando que for alvejado pelo simulador deverá sentir o choque elétrico.	05
Simulador de espargidor de gás Características mínimas: Através deste item possibilitara ao treinando simular o espargimento de gás de pimenta sobre o opositor, possibilitando o uso progressivo da força utilizando-se de técnicas com armas não letais.	04
Simulador de lanterna	03
Simulador De Arma Não Letal Do Tipo Taser Características mínimas: Através deste item poderá ser simulado o uso de armas não letais do tipo TASER	04
Biblioteca de 100 cenários configurados prontos para uso Características mínimas: Através desta funcionalidade permitirá simulação de operações policiais já disponibilizados com o sistema.	01
Biblioteca de 15 Stands Virtuais Configurados Prontos Para Uso	01
Gravação e produção de 10 cenários específicos da contratante	01
Editor de cenários	01
Kit de recuo para pistola (a definir) Bereta APX	14
Kit de recuo para arma longa 5,56 imbel (IA2)	03
Kit laser para espingarda calibre 12	08
Consumíveis:	
Prazo de garantia	48 meses



ANEXO III

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE TREINAMENTO VIRTUAL FIXO E MÓVEL

1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE TREINAMENTO

1.1. Para atender as necessidades de treinamento pretendido, o sistema a ser oferecido deverá atender as seguintes funcionalidades mínimas:

1.1.1. MÓDULOS

1.1.1.1. Possuir dois módulos de simulação a serem executados na mesma console de controle:

- STAND VIRTUAL
- SIMULADOR DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1.2.1. Os DOIS módulos a serem fornecidos devem atender plenamente aos seguintes requisitos:

1.1.2.1.1. AJUDA

1.1.2.1.1.1. O sistema proposto deve possuir uma ajuda a ser acionada pela tecla F1 a qualquer momento no formato de e-book do padrão Windows. Esta ajuda deve ser redigida em português do Brasil.

1.1.2.1.2. ROTINA DE BACKUP

1.1.2.1.2.1. O sistema deve possuir uma rotina de backup a ser acionada pelo operador gerando automaticamente um arquivo a ser gravado em pen drive ou HD externo contendo toda a base de dados do sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.1.2.1.3. TREINAMENTO E MANUAIS

1.1.2.1.3.1. A licitante vencedora deverá fornecer manual de uso do sistema em português impresso ou armazenado em pen drive ou HD externo (outro meio viável) na quantidade mínima de um conjunto por simulador.

1.1.2.1.3.2. A licitante vencedora deverá realizar **treinamento presencial** de uso e operação do sistema, maximizando a utilização dos recursos do sistema, com duração mínima de 40 (quarenta) horas para até 10 (dez) instrutores no local onde o simulador for instalado.

1.1.2.1.4. GERADOR DE RELATÓRIOS

1.1.2.1.4.1. Deverá ser disponibilizado um software gerador de relatório a ser utilizado pelo operador do sistema e que possua as seguintes características mínimas:

1.1.2.1.4.1.1. Acessar diretamente a base de dados do sistema de simulação obtendo os resultados dos treinamentos realizados. Com isso conseguindo a posição atualizada dos treinamentos realizados sem a necessidade de importações ou exportações de dados.

1.1.2.1.4.1.2. Criação de relatórios com filtros cujos dados o usuário informa quando executa o relatório.

1.1.2.1.4.1.3. Possibilidade de geração de gráficos dos tipos: pizza, barra, ponto e linha

1.1.2.1.4.1.4. Possibilitar o agrupamento dos resultados dos exercícios realizados por aluno, cursos/estágio ou outro agrupador disponível.

1.1.2.1.4.1.5. Possibilitar a impressão dos relatórios gerados ou gravar em formato PDF.

1.1.2.1.4.1.6. Os relatórios criados neste módulo podem ser integrados ao menu de relatórios do sistema proposta, a critério do operador do sistema.

1.1.2.1.4.1.7. O treinamento de uso do gerador de relatório deverá fazer parte do treinamento a ser realizado pela licitante vencedora.

1.1.2.1.4.2. Ser de fabricação nacional.

1.1.2.1.4.3. Ser dotado de telas de projeção em forma linear ou esférica.

1.1.2.1.4.4. Possuir um console que permita através de hardware e software executar as diversas configurações de treinamento, e controlar os diversos componentes do sistema.

1.1.2.1.4.5. A contratante disponibilizará o ambiente com rede elétrica compatível e de acordo com as especificações do fornecedor para a instalação do equipamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.1.2.1.4.6. Armazenar os dados dos treinamentos em um SGBDR (Sistema Gerenciador de banco de Dados Relacional) com uso de SQL de forma a propiciar consultas e emissões de relatórios. A proponente deve fazer constar em sua proposta técnica o SGBDR utilizado e demonstrar o seu uso durante a demonstração prevista neste edital.

1.1.2.1.4.7. Possuir todo o hardware e software necessário ao seu funcionamento.

1.1.2.1.4.8. Funcionar em 110 v e 220 Volts. Possuir sistema no-break.

1.1.2.1.4.9. Ser operado em um console de controle por somente um operador.

1.1.2.1.4.10. A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à instalação e utilização do produto licitado. Sendo de responsabilidade de contratante o fornecimento de rede elétrica compatível com a especificada pela contratada, climatização por meio de condicionador de ar, divisões do ambiente de simulação, pintura e eventuais dutos necessários.

1.1.2.1.4.11. Possuir recurso de autocalibração da imagem quanto à distância e correção de distorção de ângulo de exibição.

1.1.2.1.4.12. Possuir recursos de emissão de relatórios sobre a sessão de treinamento.

1.1.2.1.4.13. Possibilitar ao instrutor a reprodução de outros arquivos de áudios pré-gravados durante a sessão, visando aumentar os estímulos ao instruendo.

1.1.2.1.4.14. O sistema deverá ter uma Console, que permita através de hardware e software executar as diversas configurações de treinamento, como também controlar os diversos componentes do sistema permitindo que as forças policiais sejam treinadas.

1.1.2.1.4.15. Possuir sistema de senha para acesso ao sistema;

1.1.2.1.4.16. Permitir o cadastramento de mais de um operador do sistema com suas respectivas senhas individuais.

1.1.2.1.4.17. Permitir o cadastramento dos atiradores que irão treinar no sistema, contando, no mínimo os seguintes dados:

- Nome
- Sexo
- Data de nascimento
- Número de matrícula
- Fotografia
- E-mail



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



- Posto/Graduação ou Função
- Data de entrada na instituição
- Setor em que está alocado na instituição

1.1.2.1.4.18. Permitir o cadastramento de turmas específicas de cursos ou estágios a serem realizados no simulador sendo possível cadastrar todos os atiradores que treinarão no respectivo curso ou estágio.

1.1.2.1.4.19. A realidade será complementada com um som semelhante a explosão, audível para a plataforma multimídia de treinamento.

1.1.2.1.4.20. Definição das características mínima que as instalações onde serão colocados os simuladores devem atender e que deverão ser providenciadas pela contratante, tais como:

1.1.2.1.4.20.1. Área em metros quadrados.

1.1.2.1.4.20.2. Exigência ou não de climatização.

1.1.2.1.4.20.3. Rede elétrica.

1.1.2.1.4.20.4. Demais características julgadas necessárias pela licitante.

1.1.2.1.4.21. O sistema deve ser executado sob sistema operacional Windows 7 ou versão superior.

1.1.2.1.5. Do armamento a ser utilizado

1.1.2.1.5.1. O Sistema deverá possibilitar o uso de armamento real existente na corporação, devendo ser especialmente convertidas para armas seguras sem a adulteração da arma, sem a utilização de munição verdadeira, para tanto deverá ser fornecido kits de adaptação de arma. Estes kits devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

1.1.2.1.5.1.1. O armamento, quando preparado para a simulação, deve possuir dispositivo que impeça o uso de munição real na sua câmara, para aumentar a segurança do emprego. Complementar a realidade da simulação com um som semelhante ao disparo do armamento, audível para a posição do atirador.

1.1.2.1.5.1.2. O sistema de recuo deve proporcionar um desalinhamento na visada do atirador, tornando assim o treinamento mais fidedigno ao disparo com munição real.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.1.2.1.5.1.3. O sistema de recarga fornecido deve possuir cilindro de alta pressão para armazenar CO2 ou ar comprimido a ser utilizado nas recargas.

1.1.2.1.5.1.4. Os carregadores com CO2 devem suportar o treinamento de recarga rápida de carregador, com a liberação do carregador ao solo. Lembrando que se houver uma proteção no solo, como um tapete de EVA, aumenta a durabilidade do produto.

1.1.2.1.5.1.5. As armas de fogo real de propriedade da contratante, deverão ser adaptadas em uma eficaz arma de treinamento sem uso de munição real ou festim com pólvora.

2.1.2. CARACTERÍSTICAS MÓDULO DE STAND VIRTUAL

2.1.2.1. Possibilitar a realização de tiros simulados em distâncias de até 30 metros.

2.1.2.2. Armazenar em banco de dados os disparos realizados pelos atiradores e gravando os dados da sessão de tiro realizada para posterior consulta.

2.1.2.3. Os disparos efetuados pelos atiradores, quando acertados no alvo, devem provocar o furo no alvo virtual e no alvo exibido na console do operador.

2.1.2.4. O operador deve possuir uma opção de alterar a cor do impacto do disparo no alvo.

2.1.2.5. Permitir a troca de alvos individualmente por atirador ou simultaneamente para todos os atiradores.

2.1.2.6. Possibilitar a troca de arma dos atiradores.

2.1.2.7. Computar os pontos obtidos pelos disparos individualmente por atirador.

2.1.2.8. O operador poderá executar sons diversos durante a sessão de treinamento mediante seleção de uma lista na console visando criar incidentes para distração dos atiradores.

2.1.2.9. O operador poderá mudar o stand virtual onde está sendo realizada a sessão mediante seleção de cenários de stand virtuais disponíveis em uma lista.

2.1.2.10. O módulo deve possuir, no mínimo, vinte tipos de stands virtuais prontos para serem utilizados simulando stand internos e externos. Sendo dez simulando stand internos e dez simulando stand externos.

2.1.2.11. Deve reproduzir o som dos disparos no sistema de som.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.2.12. O sistema deve ser apto a simular o treinamento em “ALVO COLORIDO” computando o tempo de execução dos disparos e sorteando automaticamente as cores e prevista na PF vigentes.

2.1.2.12.1. O sistema deve sortear automaticamente a sequência de cores a ser seguida pelo atirador e enunciá-la pelo sistema de som do simulador, de forma automática. As cores sorteadas devem ser automaticamente narradas no sistema de som seguida de um sinal sonoro indicando o início do exercício e outro sinal para o término do exercício. O tempo do exercício deve ser ajustável de acordo com as normas da Polícia Federal Brasileira.

2.1.2.12.2. O sistema deve exibir o resultado de APTO ou INAPTO do exercício conforme selecionado o perfil do atirador.

2.1.2.12.3. Deve emitir um sinal sonoro no início da contagem do tempo e ao final do tempo do exercício de forma automática.

2.1.2.13. As mudanças de distância dos alvos devem ser feitas individualmente para cada atirador ou globalmente para os quatro atiradores de forma simultânea.

2.1.2.14. Emitir um relatório na tela ou impresso do desempenho dos atiradores da sessão de tiro.

2.1.2.15. Permitir a criação de novos alvos pelo operador configurando suas zonas de impacto e respectivas pontuações, com os seguintes recursos mínimos:

2.1.2.15.1. Importação de gráficos representativos dos alvos em formato comercialmente aceito.

2.1.2.15.2. Definição das áreas de acerto e a respectiva pontuação.

2.1.2.15.3. Definição do nome do alvo.

2.1.2.15.4. Definição do tamanho do alvo.

2.1.2.15.5. Definição do som a ser reproduzido quando o alvo for atingido

2.1.2.15.6. Definição da animação quando o alvo for atingido

2.1.2.16. O sistema proposto deve possuir um módulo que permita aos instrutores a criação de novos stands virtuais parametrizando o seu comportamento e aparência, com os seguintes recursos mínimos:

2.1.2.16.1. Deve ser possível definir o pano de fundo dos cenários mediante importação de arquivo gráfico ou fotos.

2.1.2.16.2. Definição da quantidade de raias de tiro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.2.16.3. Definição das medidas do stand: largura, altura e comprimento.

2.1.2.16.4. Posicionamento das raias de tiro (de pé, deitado, ajoelhado) com ajuste automático da posição vertical do alvo.

2.1.2.16.5. Os stands criados neste módulo devem ser automaticamente disponibilizados para uso no módulo de stand virtual.

2.1.2.17. O operador deve ter a possibilidade de definir o tempo de treinamentos e assim que iniciado o treinamento executar um sinal sonoro o mesmo ocorrendo de forma automática ao término do tempo.

2.1.2.18. Possuir recurso de introdução sonora do cenário a ser executado. Esta introdução deve narrar instruções e orientação ao atirador e demais orientações julgadas necessárias. Esta introdução poderá ser habilitada ou desabilitada pelo operador diretamente na console de controle. Essa introdução deve ser passível de alteração por parte do contratante mediante a digitação do texto desejado no respectivo editor de cenário.

2.1.2.19. O operador deve ter a possibilidade de definir qual o tipo de treinamento que está sendo realizado entre as seguintes opções:

2.1.2.19.1. Normal: neste caso a pontuação é obtida conforme definido nos alvos sendo utilizados.

2.1.2.19.2. Doble-tap: neste caso o treinamento é do tipo tiro duplo e a apuração se dá pela média dos disparos duplos e acertos.

2.1.2.20. O operador deve poder definir o tempo do exercício em segundos. Ao término do tempo o sistema deve ignorar qualquer novo disparo realizado pelos atiradores.

2.1.2.21. O operador deve ter a possibilidade de definir a quantidade de disparos a serem efetuados por cada atirador no treinamento. Ao término da quantidade de disparos o sistema deve ignorar qualquer novo disparo realizado pelos atiradores que já tenham efetuados todos os seus disparos.

2.1.2.21. Na console de comando deve ser exibido o tempo escolhido pelo operador para exercício e a contagem regressiva do tempo restante.

2.1.2.22. O operador deve possuir uma opção de exibir durante a execução do treinamento na tela de projeção um demonstrativo on-line dos resultados dos disparos realizados contendo, no mínimo:

2.1.2.22.1. A imagem do alvo em uso com os respectivos impactos dos disparos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.2.22.2. Quantidade de disparos efetuados

2.1.2.22.3. Quantidade de acertos e percentuais

2.1.2.22.4. Quantidade de pontos obtidos e perdidos

2.1.2.22.5. Quantidade de erros e percentuais

2.1.2.22.6. Nome do atirador da raia de tiro

2.1.2.23. O sistema deve apresentar assim que selecionado pelo operador uma lista de todos os atiradores que participam da sessão de tiro e dos seus disparos efetuados. A relação deverá apresentar, de cada um dos atiradores, no mínimo:

2.1.2.23.1. Ordem de classificação por pontos ganhos durante a sessão de treinamento. Esta classificação deve ser feita pela quantidade de pontos obtidos ou pela melhor média de disparos duplos (doble tap) dos atiradores, a ser selecionada pelo operador.

2.1.2.23.2. Nome

2.1.2.23.3. Acertos

2.1.2.23.4. Erros

2.1.2.23.5. Pontos ganhos

2.1.2.23.6. Pontos perdidos

2.1.2.23.7. Os pontos obtidos nos dez últimos disparos efetuados.

2.1.2.24. O desempenho do atirador mais bem classificado na sessão contendo:

2.1.2.24.1. Nome

2.1.2.24.2. Disparos efetuados

2.1.2.24.3. Acertos

2.1.2.24.4. Erros

2.1.2.24.5. Pontos ganhos

2.1.2.24.6. Pontos perdidos

2.1.2.25. O desempenho do atirador classificado por último na sessão contendo:

2.1.2.25.1. Nome

2.1.2.25.2. Disparos efetuados

2.1.2.25.3. Acertos

2.1.2.25.4. Erros

2.1.2.25.5. Pontos ganhos

2.1.2.25.6. Pontos perdidos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.2.26. O sistema deve emitir um relatório contendo os dados especificados no item 2.1.3.25.

2.1.2.27. O operador deve possuir a possibilidade de controlar o volume dos sons dos disparos por meio de um controle na console do sistema sem que seja necessário acionar o sistema operacional ou outro software ou equipamento qualquer.

2.1.2.28. O operador deve possuir recursos para alterar as condições climáticas de stand externos no tocante a:

2.1.2.28.1. Luminosidade

2.1.2.28.2. Neblina

2.1.2.28.3. Chuva

2.1.2.29. Quando da realização de treinamentos o operador deve ter a opção de escolher entre dois tipos de treinamento:

2.1.2.29.1. Treinamento Livre

2.1.2.29.2. Neste caso o treinamento não possui nenhuma regra pré-definida sendo de responsabilidade do operador a definição das regras do treinamento a ser realizado, tais como:

- Tipo do alvo
- Distância do alvo
- Quantidade de disparos
- Tempo para disparos
- Outros parâmetros

2.1.2.30. Treinamento controlado

2.1.2.30.1. Neste tipo de treinamento os exercícios são pré-configurados e sempre são executados seguindo estas regras. Operador não pode em tempo de execução alterar estes parâmetros de treinamento.

2.1.2.30.2. Deve estar disponível, no mínimo, os seguintes tipos de exercícios:

2.1.2.30.2.1. Alvos de ameaças e não ameaças

2.1.2.30.2.1.1. Neste exercício devem aparecer diversos alvos simultaneamente sendo que alguns devem representar ameaças e outros não ameaças. O aluno deve atirar nos alvos que são ameaças.

2.1.2.30.2.2. Treinamento de posições de tiro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.2.30.2.2.1. Para cada fase do exercício aparecem quatro alvos a frente do aluno e ele deve tomar a posição de tiro que o sistema determina e realizar dois disparos em cada alvo.

2.1.2.30.2.3. Plates em distâncias variadas.

2.1.2.30.2.3.1. O aluno deve acertar os plates a sua frente com, pelo menos, um disparo. Os plates vão mudando de distância a cada fase do exercício.

2.1.2.30.3. Ao término dos exercícios o operador deve possuir meios de atribuir uma conceituação para, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Uso do equipamento
- Verbalização
- Procedimento padrão
- Controle emocional
- Gerenciamento de crise
- Uso da força

2.1.2.30.4. Ao término dos exercícios o operador deve possuir meios de informar um comentário/observação em campo texto de livre digitação.

3. CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO SIMULADOR DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA OS MODELOS, FIXO E MÓVEL

3.1. Sistema deverá prever um dispositivo (cinto, colete ou similares) de interação que permita, a simulação do recebimento de um tiro no corpo do participante do treinamento desferido por um meliante virtual. Possibilitar a seleção dos cenários a serem executados durante a sessão de treinamento.

3.2. O desfecho da ação do cenário deve ser selecionado pelo operador entre duas formas:

3.2.1. Aleatoriamente escolhida pelo sistema.

3.2.2. Selecionada manualmente pelo operador. Neste caso durante a execução do cenário o operador pode escolher o desfecho da ação até um determinado ponto, caso este não escolha o desfecho até aquele momento o sistema deve sortear automaticamente o desfecho da ação.

3.3. O operador deve ter opção de visualizar no console a ação do cenário e as ações do atirador de forma simultânea e em tempo real.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



3.4. O operador deve possuir a opção de exibir na tela de projeção as imagens captadas em tempo real do ambiente de simulação, com os seguintes recursos:

3.4.1. Deve ser possível posicionar a imagem em pontos diferentes da tela favorecendo visualização do cenário sendo executado.

3.4.2. O sistema deve possuir recurso de exibir de forma simultânea ao cenário e a imagem do atirador. O operador deve poder alterar o tamanho da imagem do atirador e poder mudar a sua localização na tela que está sendo projetada.

3.5. Todos os disparos realizados pelo atirador devem ser armazenados possibilitando posterior emissão de relatórios.

3.6. O operador deve ter a opção de pausar a execução do cenário a qualquer momento ou cancelá-lo iniciando outro.

3.7. O sistema deverá possibilitar ao instrutor a criação de novas ações no ambiente virtual definindo os cenários e demais componentes. Isto sendo feito por um módulo de criação e edição de cenários. Com as seguintes características mínimas:

3.7.1. O editor deve possuir o recurso de teste dos cenários sendo editados para verificação do seu funcionamento sem que seja necessário executar o cenário no simulador de tiro.

3.7.2. Deve ser possível a criação de zonas de impactos de disparos selecionando o desvio do cenário correspondente aos efeitos do impacto. Estas zonas devem ser criadas para os diversos tipos de armas e para cada tipo de arma identificada na zona de impacto efetuar a reação correspondente. Para estas zonas deve ser possível definir os contornos dos alvos de forma precisa.

3.7.3. Deve ser possível definir pontos de desvios durante a execução do cenário para outro ponto do cenário de forma automática.

3.7.4. Os cenários criados neste editor devem ser automaticamente apropriados pelo simulador de tiro sem a necessidade de qualquer ação complementar.

3.8. Quando a ação simulada se desenrolar em ambiente fechado o operador da console poderá alterar e a qualquer momento iniciar, cancelar, intensificar ou diminuir a simulação das seguintes condições de ambiente:

3.8.1 Luminosidade.

3.8.2. Sons ou ruídos disponíveis em uma biblioteca pré-cadastrada.

3.9. Quando a ação simulada se desenrolar em ambiente externo o operador da console



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



poderá alterar a qualquer momento os seguintes efeitos meteorológicos:

3.9.1. Chuva

3.9.2. Neblina

3.9.3. Sistema de visão noturna

3.9.4. Luminosidade

3.10. O sistema deve dispor de um mecanismo que propicie a revisão das ações realizadas durante a sessão de instrução propiciando ao instrutor a realização de críticas e sugerir correções aos instruendo, por meio da gravação das ações e reações realizadas durante a sessão, com as seguintes características mínimas:

3.10.1. Criação de log das ações que ocorreram durante a sessão, tais como: início da sessão, mudança do atirador, mudança de arma, disparo, início de cenário, fim do cenário.

3.10.2. O operador deve poder reproduzir o cenário executado, as ações do atirador durante a sessão ou ambos. Esta reprodução deve ser feita na tela do console e no projetor simultaneamente.

3.10.3. O operador deve ter a opção de selecionar qual a ação que deseja exibir no projetor durante a revisão: somente o cenário executado, somente a ação gravada do atirador ou ambas ao mesmo tempo.

3.11. O operador deve ter a opção de imprimir e reimprimir um relatório com a pontuação dos disparos efetuados.

3.12. Ao término do cenário simulado o sistema deve exibir no projetor o resultado da simulação incluindo:

3.12.1. Nome do atirador

3.12.2. Nome do cenário executado

3.12.3. Quantidade de disparos realizados

3.12.4. Quantidade de disparos acertados

3.12.5. Quantidade de disparos errados

3.12.6. Tempo de reação do atirador

3.12.7. Pontuação obtida (quando for o caso)

3.13. Possuir recurso de introdução sonora do cenário a ser executado. Esta introdução deve narrar instruções e orientação ao atirador ou posicionando-o na situação tática a ser enfrentada no treinamento. Esta introdução poderá ser habilitada ou desabilitada pelo operador diretamente na console de controle. Essa introdução deve ser passível de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



alteração por parte do contratante mediante a digitação do texto desejado no respectivo editor de cenários.

3.14. Possibilitar ao operador do sistema habilitar ou desativar a exibição dos disparos na tela. Quando desabilitado o disparo deve reproduzir o som normalmente.

3.15. Os disparos realizados pelos atiradores devem ser identificados na tela de projeção por cor do gráfico e/ou sua forma, tanto para armas letais como não letais.

3.16. O operador deve ter a opção de ligar e desligar a simulação de óculos de visão noturna.

3.17. Deve possuir um relatório onde demonstre em forma de gráfico o desempenho do atirador em um determinado treinamento demonstrando a sua evolução histórica.

3.18. Deve ser possível agrupar os atiradores/alunos em seus cursos.

3.19. Deve ser possível a emissão dos seguintes relatórios:

3.19.1. Relação de cursos

3.19.2. Relação de atiradores dos cursos

3.19.3. Relação de exercícios realizados por atirador

3.19.4. Relação de exercícios realizados por curso



ANEXO II
CONTRATO PMPA - DL Nº XX/2024
PAE nº 2023/1076337

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº
05.054.994/0001-42.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Formalização de Ata de **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de unidade fixa e unidades móveis de treinamento virtual de tiro policial em armas de porte e portáteis**, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará.

ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **180 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.



Local **Almoxarifado Central da PMPA (AC)**, de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 09/05/2024 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).





CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

CONTRATADO **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE DA PJ]**, RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024** constante no PAE nº 2023/1076337 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Decreto Estadual nº 3.371/23.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto da contratação é a **Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de unidade fixa e unidades móveis de Treinamento Virtual de Tiro Policial em Armas de Porte e Portáteis**, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Preço unit	Qtd	Total
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis. Especificações conforme Termo de Referência e anexos.	R\$ 0,00	02	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis Especificações conforme Termo de Referência e anexos.	R\$ 0,00	02	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 -PREÇO

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.
Fonte	xxxxxxxxx.
Programa de Trabalho	xxxxxxxxx.
Elemento de Despesa	xxxxxxxxx.
Plano Interno	xxxxxxxxx.

CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **08/05/2024**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.



7.5 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco xxxxx.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.



CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> .
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos pela contratante para a entrega do bem, poderá autorizar a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Compensatória

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.



13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18 - Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), xx de xxxx de 2024

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL
QOPM RG 18.044
Comandante-Geral da PMPA

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2024 - DL/PMPA

PROCESSO N.º 2023/1076337

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044, CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 5280699/, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 2023/1076337, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de unidade fixa e unidades móveis de treinamento virtual de tiro policial em armas de porte e portáteis**, conforme especificações técnicas definidas neste termo de referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis. Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PMPA	SEGUP	PCPA	SEAP	CASA MILITAR (GOV. ESTADO)	TOTAL
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis contendo:	2	1	1	2	0	6
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis	2	1	0	2	1	6

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme previsto §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem



a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém ____ de _____ de 2024.

Assinaturas

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Anexo

Ata de Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis. Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis. Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis Especificações conforme Termo de Referência e anexos.			



ANEXO VI
(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024)
PROCESSO: Nº 2024/1076337

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO				
ITEM	Especificações completa do item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		02		
2		02		
TOTAL				

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão de obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para-fiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XX/2024– DL/PMPA.

Prazo de validade: ____ *(não inferior a 60 dias)* ____.

Nome do Credor: ____ CNPJ: ____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal